



Ministério da Educação
Universidade Federal de Alfenas
Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700 - Bairro centro, Alfenas/MG - CEP 37130-001
Telefone: (35) 3701-9290 - <http://www.unifal-mg.edu.br>

RETIFICAÇÃO DE Nº 1 DO EDITAL Nº 61/2020

O **REITOR** da Universidade Federal de Alfenas - UNIFAL-MG, no uso de suas atribuições legais, considerando disposto na Portaria Normativa MEC nº 18/2012, com redação dada pela Portaria Normativa MEC nº 19/2014, bem como o cenário atual de pandemia decorrente da Covid-19, torna pública a retificação do Edital UNIFAL-MG nº 61/2020, para incluir os seguintes termos:

Onde se lê:

ANEXO II

DAS VAGAS DESTINADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E AOS NEGROS.

(...)

2. DAS VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS NEGROS

(...)

2.10.2. Antes da homologação do resultado final do concurso público, sem prejuízo do disposto no subitem 2.10.1, a autodeclaração do candidato será confirmada mediante procedimento de heteroidentificação. Para tanto, o candidato autodeclarado negro será convocado a se apresentar a uma Comissão de Verificação, a qual terá competência deliberativa para aferir, considerando exclusivamente o critério **fenotípico**, a declaração do candidato, sendo obrigatória a presença do mesmo. A referida comissão será constituída pela UNIFAL-MG, em observância ao contido no parágrafo único do art. 2º da Lei n.º 12.990/2014, bem como na Portaria Normativa n.º 4, de 6-4-2018, da Secretaria de Gestão de Pessoas, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

(...)

2.10.3 O candidato autodeclarado negro classificado, quando convocado, deverá comparecer pessoalmente e entregar à Comissão de Verificação, no ato da entrevista de heteroidentificação, a Declaração disponível em <https://www.unifal-mg.edu.br/dips/professor-do-magisterio-superior>, de acordo com a modalidade de vaga para a qual se inscreveu, impressa e assinada por si.

(...)

2.10.7.2 O recurso contra a decisão da Comissão de Verificação deverá ser dirigido à Comissão Recursal e protocolizado somente na Seção de Protocolo da UNIFAL-MG, Sede, Prédio O, Sala 300-A, aos cuidados da DIPS, das 8h às 17h, à Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700 – Centro - Alfenas – MG. O recurso deverá ser escrito em letra de forma legível, ou digitado, em duas vias, em papel A4, bem como ter a identificação “Recurso - Edital nº 118/2019”, o nome do candidato, o endereço, o e-mail, o número de inscrição, o nome do cargo, a assinatura do candidato e as razões do recurso.

(...)

2.11.2. O candidato que recusar a realização da filmagem do procedimento para fins de heteroidentificação, nos termos do subitem 2.11.1., será eliminado deste concurso público e não haverá a convocação suplementar de candidatos não habilitados.

2.11.3. É vedada a gravação em áudio e/ou vídeo da entrevista por qualquer outra pessoa presente na realização.

Leia-se:

ANEXO II

DAS VAGAS DESTINADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E AOS NEGROS.

(...)

2. DAS VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS NEGROS

(...)

2.10.2. Antes da homologação do resultado final do concurso público, sem prejuízo do disposto no subitem 2.10.1, a autodeclaração do candidato será confirmada mediante procedimento de heteroidentificação. Para tanto, o candidato autodeclarado negro será convocado a se apresentar a uma Comissão de Verificação, a qual terá competência deliberativa para aferir, considerando exclusivamente o critério **fenotípico**, a declaração do candidato, sendo obrigatório o comparecimento do mesmo, por webconferência. A referida comissão será constituída pela UNIFAL-MG, em observância ao contido no parágrafo único do art. 2º da Lei n.º 12.990/2014, bem como na Portaria Normativa n.º 4, de 6-4-2018, da Secretaria de Gestão de Pessoas, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

(...)

2.10.3 O candidato autodeclarado negro classificado, quando convocado, deverá comparecer, por webconferência, perante a Comissão de Aferição de Veracidade de Autodeclaração de Candidatos(as) Negros(as) (CAVANE), juntamente com documento de identificação oficial original com foto. O candidato deverá preencher, assinar, digitalizar em formato .pdf e **enviar**, via **exclusivamente via Sistema de Inscrições** (disponível em: <https://www.unifal-mg.edu.br/app/rh/inscricoes>), Aba "Upload" / "Meus Uploads" / "Documentos" / "Declaração)", até a data e horário previstos para o ato da entrevista de heteroidentificação, a **Declaração** conforme modelo disponível em <https://www.unifal-mg.edu.br/dips/professor-do-magisterio-superior>.

2.10.3.1 O procedimento de heteroidentificação complementar será realizado exclusivamente por **webconferência**, com o candidato. A critério da Comissão, o candidato poderá ser convocado para rito extraordinário de heteroidentificação presencial, sob pena de eliminação do concurso em caso de não comparecimento.

2.10.3.2 O candidato aprovado na modalidade de vaga reservada à autodeclarados negros (pretos e pardos) deverá estar disponível para a webconferência, em data e horário previamente definidos, cumprindo rigorosamente as seguintes características:

- a) Se posicionar em frente à câmera, sendo filmado da cintura para cima, com vestuário adequado (que fiquem expostos, rosto, pescoço, braços, cabelos e mãos);
- b) Sem adereços (óculos escuros, bonés, toucas e outros que possam encobrir cabelos, pescoço, braços e mãos);
- c) O candidato deve segurar seu documento de identidade original, com foto, na altura do tórax;
- d) Em ambiente com boa iluminação;
- e) Fundo branco/claro: procurar parede clara e usar roupa que dê contraste;

- f) Sem maquiagem;
- g) Sem filtros de edição das imagens;
- h) Boa resolução de imagem.
- i) Boa conexão de internet.

2.10.3.3 A UNIFAL-MG não se responsabilizará por falta de acesso a internet, por movo de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, congesonamentos das linhas de comunicação, bem como por outros fatores de ordem técnica por parte do candidato que impossibilitem realização da heteroidentificação, via webconferência.

(...)

2.10.7.2 O candidato poderá interpor recurso contra a decisão da Comissão de Verificação no 1º dia útil, das 8h às 17h, após a divulgação do resultado, dirigido à Comissão Recursal. O recurso deverá ser escrito em letra de forma legível, ou digitado, bem como ter a identificação "Recurso - Edital nº 61/2020", o nome do candidato, o endereço, o e-mail, o número de inscrição, o nome do cargo, a assinatura do candidato e as razões do recurso. O candidato deverá assinar, digitalizar, em formato .pdf, e **enviar, exclusivamente via Sistema de Inscrições** (disponível em: <https://www.unifal-mg.edu.br/app/rh/inscricoes>), **Aba "Upload" / "Meus Uploads" / "Documentos" / "Recurso contra Resultado Heteroidentificação"**.

(...)

2.11.2. O candidato que recusar a participar do procedimento para fins de heteroidentificação, nos termos do subitem 2.11.1., será eliminado deste concurso público e não haverá a convocação suplementar de candidatos não habilitados.

2.11.3. É vedada a gravação em áudio e/ou vídeo da entrevista por qualquer outra pessoa, exceto a UNIFAL-MG.

Prof. Sandro Amadeu Cerveira

REITOR



Documento assinado eletronicamente por **Sandro Amadeu Cerveira, Reitor**, em 26/01/2021, às 09:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.unifal-mg.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0456192** e o código CRC **7DA5A19C**.